



## PUBLICAÇÃO MURAL

### RESENHA DE CONTRATO Nº 075/2023-PMIG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PMIG

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F. M.A. S, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 20.531.696/0001-90 e a pessoa jurídica **R. R. BARROS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 10.584.002/0001-29 sediada na Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda/MA. **OBJETO:** aquisição de materiais diversos (brindes), destinados a distribuição gratuita em alusão ao dia das mães no próximo dia 14 de maio de 2023 no município de Itaipava do Grajaú/MA. **VIGÊNCIA:** 29/05/2023 e encerramento em 29/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 08.244.0128.2109.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VALOR:** R\$ 40.219,93 (quarenta mil, duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 017/2023-PMIG, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **Marlene de Assunção** Secretária Municipal de Assistência Social, Itaipava do Grajaú/MA, 29 de maio de 2023.





**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMIG**

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, por intermédio do Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMIG, que teve como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para aquisição parcelada de câmeras e equipamentos para o vídeo monitoramento no Município de Itaipava do Grajaú/MA. Saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa A A DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, estabelecida na Rua Santana, 119, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 313.364,51 (trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). O Secretário Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú. Itaipava do Grajaú - MA, em 26 de maio de 2023. João Afonso Oliveira de Carvalho Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 075/2023-PMIG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PMIG**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F. M.A. S, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 20.531.696/0001-90 e a pessoa jurídica R. R. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.584.002/0001-29 sediada na Rua Frederico Figueira, 327 B, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda/MA. **OBJETO:** aquisição de materiais diversos (brindes), destinados a distribuição gratuita em alusão ao dia das mães no próximo dia 14 de maio de 2023 no município de Itaipava do Grajaú/MA. **VIGÊNCIA:** 29/05/2023 e encerramento em 29/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 08.244.0128.2109.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VALOR:** R\$ 46.463,40 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 017/2023-PMIG, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **Marlene de Assunção** Secretária Municipal de Assistência Social, Itaipava do Grajaú/MA, 29 de maio de 2023.

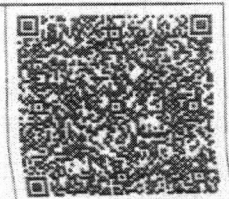
**RESENHA DE CONTRATO Nº 076/2023-PMIG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMIG**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66 e a pessoa jurídica A A DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, estabelecida na Rua Santana, 119, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA. **OBJETO:** contratação de empresas para aquisição parcelada de câmeras e equipamentos para o vídeo monitoramento para Secretaria de Educação de Itaipava do Grajaú/MA. **VIGÊNCIA:** 29/05/2023 e encerramento em 29/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 - Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0047.1018.0000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. 12- FUNDEB. 12.361.0047.1056.0000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 30%. 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. 12.365.2058.2124.0000 - Complementação da União - VAAT. 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. **VALOR:** R\$ 145.051,12 (cento e quarenta e cinco mil cinquenta e um reais e doze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 020/2023-PMIG, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **Manoel Lázaro Pereira de Sousa** Secretário Municipal de Educação, Itaipava do Grajaú/MA, 29 de maio de 2023.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2023-PMIG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMIG**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66 e a pessoa jurídica A A DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, estabelecida na Rua Santana, 119, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA. **OBJETO:** contratação de empresas para aquisição parcelada de câmeras e equipamentos para o vídeo monitoramento para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Itaipava do Grajaú/MA. **VIGÊNCIA:** 29/05/2023 e encerramento em 29/05/2024. **DOTAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23a3cdf0480ef5cf0f4ba7d6c0b8795bf9380398  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tibau  
 Prefeitura Municipal de Tibau  
 Pregão Eletrônico - 9/2023

### Resultado da Homologação

**0001 - 0021847 - Batedeira Doméstica - Batedeira Doméstica Tipo: Planetária , Capacidade: 3.900 MI, Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas , Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média - Philco - Valor Referência: 163,37**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	Philco	20,00 Unidade	94,49	1.889,80	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0002 - 0021848 - Liquidificador Uso: Doméstico , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor , Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220 - L99 TURBO - Valor Referência: 164,26**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	L99 TURBO	20,00 Unidade	111,00	2.220,00	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0003 - 0021849 - Ferro Passar Roupas - Tipo: Elétrico Vapor E Spray, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Anti-Aderente, Auto Limpante, Lâmpada Piloto E Ga, Consumo: 0,96 Kw/H, Tipo: Elétrico Vapor E Spray, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Anti-Aderente, Auto Limpante, Lâmpada Piloto E Ga, Consumo: 0,96 Kw/H, - Efficient ES110 - Valor Referência: 153,83**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	Efficient ES110	20,00 Unidade	108,00	2.160,00	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0004 - 0021850 - Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill - CE032 - Valor Referência: 156,57**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	CE032	20,00 Unidade	116,00	2.320,00	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0005 - 0021851 - Fritadeira Air Fryer 3,5 L Capacidade De 3,5 Litros; Assa, Cozinha, Gratina E Frita; 1500W De Potência; Controle De Temperatura Até 200C; Timer De 60 Minutos Com Aviso Sonoro; Desligamento Automático - AF-30 - Valor Referência: 591,79**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	AF-30	10,00 Unidade	158,00	1.580,00	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0006 - 0021852 - Forno Microondas Capacidade: 30 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório , Voltagem: 220 - MEO44 - Valor Referência: 730,27**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	MEO44	5,00 Unidade	729,00	3.645,00	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0007 - 0021853 - Lavadora(Tanquinho) 10Kg Lavadora De Roupas, Tipo Tanquinho; Capacidade De 10 Kg; 220V - 3945 - Valor Referência: 660,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	3945	3,00 Unidade	643,00	1.929,00	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA



**0008 - 0021854 - Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 Un, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A" , Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca - ÁGATA 4B BR - Valor Referência: 786,95**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	ÁGATA 4B BR	3,00 Unidade	688,00	2.064,00	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0009 - 0021855 - Geladeira 340 Litros- Especificação : Gelo Seco Consul Ou Similar - CRM39AB - Valor Referência: 3.018,01**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	CRM39AB	2,00 Unidade	2.462,99	4.925,98	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0010 - 0021856 - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 32 Pol, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto - Smart TV LED 32 - Valor Referência: 1.297,58**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	Smart TV LED 32	5,00 Unidade	1.280,19	6.400,95	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0011 - 0021857 - Espregedor: Espregedor De Frutas , Bivolt - 300 W - ES-03 - Valor Referência: 345,61**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	ES-03	20,00 Unidade	79,00	1.580,00	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0012 - 0021858 - Celular Smartphone, Sistema Operacional, Android 11, Processador Spreadtrum T700, Velocidade Do Processador 1.8Ghz, Memória Ram 4.0Gb, Memória Interna 64Gb, Capacidade Da Bateria 5000Mah, Tela Tipo De Tela Ips Lcd, Tamanho Da Tela 6.5", Resolução Hd+, Conectividade E Recursos, Acesso À Internet 4G, Wi-Fi (2.4 Ghz E 5.0 Ghz), Camera Frontal 13.0 Mp E Camera Traseira. - Moto G G20 XT2128-1 - Valor Referência: 1.186,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	Moto G G20 XT2128-1	5,00 Unidade	817,99	4.089,95	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0013 - 0021859 - Conjunto De Panelas Em Aço Inox Com 03 Unidades Em Cada Conjunto - Allegra 65660220 - Valor Referência: 591,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	Allegra 65660220	5,00 Unidade	487,00	2.435,00	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

**0014 - 0021860 - Ventilador - Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 120 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Altura Regulável , Material: Aço , Diâmetro: 45 C - GOLD 50CM - COD. 69 - Valor Referência: 362,50**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGOSTINHO SERVFLEX LTDA.	GOLD 50CM - COD. 69	20,00 Unidade	169,00	3.380,00	Homologado em 16/05/2023 09:59:38 Por: LIDIANE MARQUES DA COSTA

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Autoridade Competente





P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO  
MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

112

P

# **COTAÇÃO DE PREÇOS**

## **FONTE: BANCO DE PREÇOS**

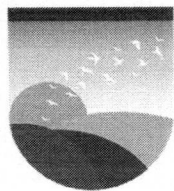
Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
113	

**COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FONTE: BANCO DE PREÇO**

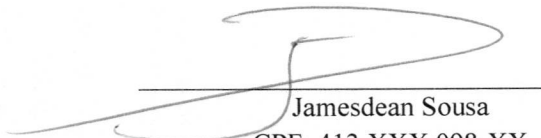
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	BATEDEIRA, TIGELA EM PLÁSTICO DE 05 LITROS COM ENCAIXE DE SEGURANÇA; 12 VELOCIDADES; POTÊNCIA 700 W; 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA PESADA.	UND	10	449,18	4.491,80
2	FERRO DE PASSAR - VAPOR E A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, SELETOR MANUAL, CAPACIDADE DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 200ML, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS 25X11,5X9,7CM, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, SPRAY DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, LUZ INDICADORA, SAÍDA DE VAPOR.	UND	20	138,51	2.770,20
3	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEADOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO.	UND	1	1.103,25	1.103,25
4	FRITADEIRA AIR FRY BFR15P, 220V 1500W 3,5L	UND	4	496,20	1.984,80
5	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 259 LITROS – BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	2.371,77	2.371,77
6	LAVADORA DE ROUPA SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO): ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DA LAVAGEM 10 KG, CONTROLE ELETROMECÂNICO, 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ACABAMENTO DO GABINETE E DO CESTO EM PLÁSTICO.	UND	1	731,71	731,71
7	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA:	UND	30	206,83	6.204,90



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
114	10

8	AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES MÁQUINA DE LAVAR 11KG: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO CESTO INOX, COM BASE DE PLÁSTICO. PAINEL DIGITAL COM CICLO DE LAVAGEM LINHA BRANCA, 220V.	UND	1	2.079,30	2.079,30
9	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	749,29	1.498,58
10	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ PA10 PRIME PR - 700W 10 XÍCARAS	UND	10	283,53	2.835,30
11	SANDUICHEIRA E GRILL BGR15PI ANTIADERENTE 750W	UND	20	117,33	2.346,60
12	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO PREMIUM 30CM 3 VELOCIDADES	UND	10	227,58	2.275,80
13	MOTOCICLETA 0km, ano/modelo 2023/2024, fabricação nacional. Especificação: motor OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada mínima de 160cc, transmissão de 5 velocidades. Partida elétrica, sistema de alimentação injeção eletrônica PGM FI, combustível - gasolina ou etanol, tanque com capacidade de 12 litros, motocicleta com tubular, berço semi duplo. Suspensão dianteira: garço telescópico e suspensão traseira: mono shock. Freio dianteiro e traseiro a disco. Pneu dianteiro 90/90 - 19MC e pneu traseiro 110/90 - 17M/C. (TIPO HONDA BROS OU SIMILAR).	UND	1		

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 11 de abril de 2024.

  
Jamesdean Sousa  
CPF: 413.XXX.098-XX  
Portaria nº 44/2023-PMLG  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
 CNPJ: 01.632.337/0001-12  
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA  
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
115	

**Relatório de Cotação**

Relatório gerado no dia 11/04/2024 16:48:18 | IP: 45.137.64.76

BATEDEIRA, TIGELA EM PLÁSTICO DE 05 LITROS COM ENCAIXE DE SEGURANÇA; 12 VELOCIDADES; POTÊNCIA 700 W;  
 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA PESADA.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	batedeira planetária agratto supremma 5 litros preta 220v	R\$ 449,18	R\$ 449,18		R\$ 449,18	1	Unidade	R\$ 449,18
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Murdomax				0		07/04/2024 16:48:14	R\$ 449,18
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								R\$ 449,18
<b>Valor Global:</b>								R\$ 449,18

**Detalhamento dos Itens**

<b>Item 1: batedeira planetária agratto supremma 5 litros preta 220v</b>		<b>R\$ 449,18</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 unidade	batedeira planetária agratto supremma 5 litros preta 220v	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 449,18
<b>Site:</b>	Murdomax	
<b>Produto:</b>	Batedeira Planetária Agratto Supremma 5 Litros Preta 220V	
<b>Descrição:</b>	0	
<b>Data/Hora Inclusão:</b>	07/04/2024 16:48:14	
<b>CNPJ:</b>	0	
<b>Telefone:</b>	0	
<b>Url:</b>	https://www.murdomax.com.br/batedeira-planetaria-agratto-supremma-5-litros-preta-220v?srsltid=AfmBOo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
 CNPJ: 01.412.837/0001-13  
 Responsável: JAMES DEAN SOUSA  
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS. 116	RUBRICA

**Relatório de Cotação**

Relatório gerado no dia 04/04/2024 17:18:05. IP: 191.248.10.151

FERRO DE PASSAR - VAPOR E A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, SELETOR MANUAL, CAPACIDADE DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 220ML, 220V

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Ferro de passar a vapor cerâmica diamante mundial 220v 1200w capacidade 220ml led branco/coral - 220v	R\$	138,51	R\$ 138,51		1	unidade	R\$ 138,51
<b>Nº Preço</b>		<b>Site Domínio Amplo</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data/Hora Início</b>	<b>Preço</b>
1		Site Bahia			0		04/04/2024 17:17:58	R\$ 139,30
2		Loja Eletrolux			0		04/04/2024 17:18:09	R\$ 170,05
3		Loja Americana [https://www.americana.com.br/]			0		04/04/2024 17:18:27	R\$ 128,79
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								<b>R\$ 138,51</b>
<b>Valor Global:</b>								<b>R\$ 138,51</b>

**Detalhamento dos Itens**

**Item 1: ferro de passar a vapor cerâmica diamante mundial 220v 1200w capacidade 220ml led branco/coral - 220v**

Quantidade	Descrição	R\$ Observação
1 unidade	ferro de passar a vapor cerâmica diamante mundial 220v 1200w capacidade 220ml led branco/coral - 220v	138,51
Preço Site de Domínio Amplo 1		
	Site: Site Bahia	R\$ 139,30
	Produto: Ferro De Passar A Vapor Cerâmica Diamante Mundial 220v 1200w Capacidade 220ml Led Branco/Coral - 220v	
	Descrição: 0	
	Data/Hora Início: 04/04/2024 17:17:58	
	CNPJ: 33.041.250/0652-90	
	Telefone: 0	
	Url: https://www.sitebahia.com.br/ferro-de-passar-a-vapor-ceramica-diamante-mundial-220v-1200w-capacidade-220ml-led-branco-coral	
Preço Site de Domínio Amplo 2		
	Site: Loja Eletrolux	R\$ 170,05
	Produto: Ferro De Passar A Vapor E A Seco Eletrolux Experiencia Full	
	Descrição: 0	
	Data/Hora Início: 04/04/2024 17:18:09	
	CNPJ: 0	
	Telefone: 0	
	Url: http://568.8667263.com.br/ferro-de-passar-a-vapor-e-a-seco-eletrolux-experiencia-full	
Preço Site de Domínio Amplo 3		
	Site: Loja Americana [https://www.americana.com.br/]	R\$ 128,79
	Produto: Ferro A Vapor BlackDuckier Ambiental 1x3.000 13.80W 220V - Black duck	
	Descrição: 0	
	Data/Hora Início: 04/04/2024 17:18:27	
	CNPJ: 000.276.374/0001-49	
	Telefone: +003-1070	
	Url: https://www.americana.com.br/produto/768265682/ferro-a-vapor-blackduckier-ambiental-1x3000-1380w-220v-com-3fases	

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
R.S. 111  
R.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12

Responsável: JAMESDEAN SOUSA

Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 11/04/2024 15:43:46. (IP: 181.224.81.151)

FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEADOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Fogão consul 4 bocas acendimento automático inox - bivolt	R\$ 1.103,25	R\$ 1.103,25	-	R\$ 1.103,25	1	Unidade	R\$ 1.103,25

Nº Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Consul - Oficial	0	10/04/2024 15:44:56	R\$ 1.135,74
2	Angeloni	0	10/04/2024 15:45:46	R\$ 1.109,00
3	Buscapé	0	10/04/2024 15:48:19	R\$ 1.065,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.103,25

Valor Global: R\$ 1.103,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: fogão consul 4 bocas acendimento automático inox - bivolt R\$ 1.103,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fogão consul 4 bocas acendimento automático inox - bivolt	0

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 1.135,74

Site: Consul - Oficial  
Produto: Fogão Consul 4 Bocas Acendimento Automático Inox - Bivolt  
Descrição: 0  
Data/Hora Inclusão: 10/04/2024 15:44:56  
CNPJ:  
Telefone: 0  
Url: <https://www.consul.com.br/fogao-de-piso-consul-4-bocas-com-manipuio-removiveis-cfo4nar/p?idsku=147>

Preço Site de Dominio Amplo 2 R\$ 1.109,00

Site: Angeloni  
Produto: Fogao A Gas 4 Bocas Venax Delplus Vitreo BI Inox  
Descrição: 0  
Data/Hora Inclusão: 10/04/2024 15:45:46  
CNPJ: 83.646.984/0067-96  
Telefone: 0  
Url: <https://www.angeoni.com.br/eletro/fogao-4-bocas-venax-delplus-vitreo-bi-inox-gas-gjp-185177/p?idsku=1>

Preço Site de Dominio Amplo 3 R\$ 1.065,00

Site: Buscapé  
Produto: Fogao A Gas 4 Bocas Venax Gaudi Line Inox  
Descrição: 0  
Data/Hora Inclusão: 10/04/2024 15:48:19  
CNPJ: 09.063.175/0001-84  
Telefone: 0  
Url: <https://www.buscape.com.br/lead?oid=1257346027&sortorder=-1&index=&searchterm=null&pageSize=-15>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
 CNPJ: 01.612.337/0001-12  
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA  
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS. 119	RUBRICA e

### Relatório de Cotação

Referência: lagoa.rocfile/07/04/2024 14:52:47 IP: 45.107.44.76  
 GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 259 LITROS -- BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	refrigerador / geladeira esmaltec roc35 259l	R\$ 2.371,77	R\$ 2.371,77		R\$ 2.371,77	1	Unidade	R\$ 2.371,77
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre				0		07/04/2024 14:45:53	R\$ 2.623,75
2	Supertem				0		07/04/2024 14:48:56	R\$ 1.999,00
3	Magazine Luiza				0		07/04/2024 14:49:15	R\$ 2.492,50
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 2.371,77
Valor Global:								R\$ 2.371,77

### Detalhamento dos Itens

Item 1: refrigerador / geladeira esmaltec roc35 259l	R\$	2.371,77
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refrigerador / geladeira esmaltec roc35 259l	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 2.623,75
Site:	Mercado Livre	
Produto:	Refrigerador / Geladeira Esmaltec Roc35 259l	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	07/04/2024 14:45:53	
CNPJ:	03.007.331/0001-41	
Telefone:	0	
Url:	https://www.mercadolivre.com.br/geladeira-esmaltec-roc35-branca-259l-12v?yVALBSP1001077matt_tr=01	
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$ 1.999,00
Site:	Supertem	
Produto:	Geladeira Refrigerador Esmaltec Bco Roc35 127v 259 Litros	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	07/04/2024 14:48:56	
CNPJ:	0	
Telefone:	0	
Url:	https://supertem.com.br/fala/refrigerador-esmaltec-bco-roc35-127v/	
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$ 2.492,50
Site:	Magazine Luiza	
Produto:	Geladeira refrigerador esmaltec bco roc35 127v 259 litros	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	07/04/2024 14:49:15	
CNPJ:	47.960.930/0459-27	
Telefone:	0	
Url:	https://m.magazine.luiza.com.br/geladeira-refrigerador-esmaltec-bco-roc35-127v-259-litros/?p=3633324r	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
 CNPJ: 01.612.337/0001-12  
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA  
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

### Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 09/04/2024 17:13:00 [IP: 183.224.81.153]

ITURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DA LAVAGEM 10 KG, CONTROLE ELETROMECÂNICO, OS PROGRAMAS DE LAV

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	lavadora mueller family lite de roupas semiautomática 10kg preto 127 v	R\$ 731,71	R\$ 731,71	-	R\$ 731,71	1	Unidade	R\$ 731,71
<b>Nº Preço</b>		<b>Site Dominio Amplo</b>			<b>Identificação</b>		<b>Data/Hora Inclusão</b>	<b>Preço</b>
1	Novaiar				0		09/04/2024 17:13:04	R\$ 699,20
2	Camicado				0		09/04/2024 17:13:55	R\$ 623,90
3	Alvo Magazine				0		09/04/2024 17:17:12	R\$ 872,03
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>								<b>R\$ 731,71</b>
<b>Valor Global:</b>								<b>R\$ 731,71</b>

### Detalhamento dos Itens

Item 1: lavadora mueller family lite de roupas semiautomática 10kg pre	R\$	731,71
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	lavadora mueller family lite de roupas semiautomática 10kg preto 127 v	0
Preço Site de Dominio Amplo 1		R\$ 699,20
<b>Site:</b>	Novaiar	
<b>Produto:</b>	Lavadora Mueller Family Lite de Roupas Semiautomática 10Kg Preto 127 V	
<b>Descrição:</b>	0	
<b>Data/Hora Inclusão:</b>	09/04/2024 17:13:04	
<b>CNPJ:</b>	0	
<b>Telefone:</b>	0	
<b>Url:</b>	https://www.novaiar.com.br/lavadora-de-roupas-semiautomatica-10kg-mueller-family-lite/p?idsku=201	
Preço Site de Dominio Amplo 2		R\$ 623,90
<b>Site:</b>	Camicado	
<b>Produto:</b>	Tanquinho Lavadora Semiautomática Clean 10kg Newmaq Branco	
<b>Descrição:</b>	0	
<b>Data/Hora Inclusão:</b>	09/04/2024 17:13:55	
<b>CNPJ:</b>	05.002.339/0001-15	
<b>Telefone:</b>	0	
<b>Url:</b>	https://www.camicado.com.br/p/tanquinho-lavadora-semiautomatica-clean-10kg-newmaq-branco-127v/-/p	
Preço Site de Dominio Amplo 3		R\$ 872,03
<b>Site:</b>	Alvo Magazine	
<b>Produto:</b>	Lavadora De Roupas Wanke Barbara 10kg	
<b>Descrição:</b>	0	
<b>Data/Hora Inclusão:</b>	09/04/2024 17:17:12	
<b>CNPJ:</b>	24.466.884/0001-32	
<b>Telefone:</b>	0	
<b>Url:</b>	https://www.alvomagazine.com.br/lavadora-semiautomatica-barbara-10kg-wanke-preta?utm_source=google	

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
R.S. 121  
R.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.337/0001-12  
Responsável: JAMESDEAN SOUSA  
Departamento: SETOR DE COMPRAS

### Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 08/04/2024 15:26:22 (IP: 45.187.84.79)

LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO

Item	Nome	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		(Site Domínio Amplo)	R\$						
1	Liquidificador turbo power, mundial, preto, 550w, 220v - l-9	R\$	206,83	R\$ 206,83	-	R\$ 206,83	1	Unidade	R\$ 206,83
<b>Nº Preço</b>		<b>Site Domínio Amplo</b>		<b>Identificação</b>		<b>Data/Hora Inclusão</b>		<b>Preço</b>	
1	Mercado Livre	0		0		07/04/2024 15:11:50		R\$	185,90
2	Shopee	0		0		07/04/2024 15:14:00		R\$	283,60
3	Mercado Livre	0		0		07/04/2024 15:15:54		R\$	151,00
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>									<b>R\$ 206,83</b>
<b>Valor Global:</b>									<b>R\$ 206,83</b>

### Detalhamento dos Itens

Item 1: liquidificador turbo power, mundial, preto, 550w, 220v - l-9	R\$	206,83
<b>Quantidade</b> 1 Unidade	<b>Descrição</b> liquidificador turbo power, mundial, preto, 550w, 220v - l-9	<b>Observação</b> 0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 185,90
<b>Site:</b>	Mercado Livre	
<b>Produto:</b>	Liquidificador Turbo Power, Mundial, Preto, 550w, 220v - L-9	
<b>Descrição:</b>	0	
<b>Data/Hora Inclusão:</b>	07/04/2024 15:11:50	
<b>CNPJ:</b>	03.007.331/0001-41	
<b>Telefone:</b>	0	
<b>Url:</b>	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4560057778-liquidificador-turbo-power-mundial-preto-550w-22">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4560057778-liquidificador-turbo-power-mundial-preto-550w-22</a>	
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$ 283,60
<b>Site:</b>	Shopee	
<b>Produto:</b>	Liquidificador Arno Power Mix Plus com 3 Velocidades 550W	
<b>Descrição:</b>	0	
<b>Data/Hora Inclusão:</b>	07/04/2024 15:14:00	
<b>CNPJ:</b>	35.635.824/0001-12	
<b>Telefone:</b>	0	
<b>Url:</b>	<a href="https://shopee.com.br/product/662323036/23629847851?srsltid=AfmBOoo7Uk&amp;pY5FyI[bOp]WTDuQn2CIPJ">https://shopee.com.br/product/662323036/23629847851?srsltid=AfmBOoo7Uk&amp;pY5FyI[bOp]WTDuQn2CIPJ</a>	
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$ 151,00
<b>Site:</b>	Mercado Livre	
<b>Produto:</b>	Liquidificador Turbo Power Mundial Preto 550W 110V L-99 FB	
<b>Descrição:</b>	0	
<b>Data/Hora Inclusão:</b>	07/04/2024 15:25:54	
<b>CNPJ:</b>	03.007.331/0001-41	
<b>Telefone:</b>	0	
<b>Url:</b>	<a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3525689407-liquidificador-turbo-power-mundial-preto-550w-11">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3525689407-liquidificador-turbo-power-mundial-preto-550w-11</a>	

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
R.S. 122  
R.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: 01.612.337/0001-12  
Responsável: JAMESDEAN SOUSA  
Departamento: SETOR DE COMPRAS

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/04/2024 15:57:28 e 13/04/2024 16:02:19  
Relatório gerado no dia 13/04/2024 16:02:56 IP: 181.224.81.131

LAVAR 11KG: TAMPÁ DE VIDRO TEMPERADO CESTO INOX, COM BASE DE PLÁSTICO. PAINEL DIGITAL COM CICLO DE LAVAGEM LINHA B  
Observações Gerais: 220V

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	lavadora de roupas electrolux 11kg essencial care les11 220v	R\$ 2.096,45	R\$ 2.045,00	R\$ 2.079,30		R\$ 2.079,30		1	R\$ 2.079,30
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Casas Bahia	0		10/04/2024 15:59:29	R\$ 2.092,99				
2	Havan (https://www.havan.com.br/)	0		10/04/2024 16:00:10	R\$ 2.099,90				
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE ARAUCÁ	82900-16-2024-PCE	10	Maquina de lavar roupa	3	LIN	26/02/2024 00:00:00	R\$	2.045,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.079,30

Valor Global: R\$ 2.079,30

### Detalhamento dos Itens

Item 1: lavadora de roupas electrolux 11kg essencial care les11 220v R\$ 2.079,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavadora de roupas electrolux 11kg essencial care les11 220v	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanzeada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.045,00

**Órgão:** PM DE ARAUCÁ  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos  
**Descrição:** Máquina de Lavar roupa

**Data:** 12/02/2024 00:00:00  
**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico  
**Identificação:** 82500-16-2024-PCE  
**Lote/Item:** 1 / 10  
**Fonte:** https://portal.tee.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:0:  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** LIN  
**Data Homologação:** 26/02/2024  
**UF:** RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
73.865.008/0001-94 E D AZAMBUJA & CIA LTDA R\$ 2.045,00

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 2.092,99

**Site:** Casas Bahia  
**Produto:** Máquina de Lavar Electrolux 11KG - Branca - 110V  
**Descrição:** 0  
**Data/Hora Inclusão:** 10/04/2024 15:59:29  
**CNPJ:** 33.041.260/0652-90  
**Telefone:** 0  
**Url:** https://www.casasbahia.com.br/maquina-de-lavar-electrolux-11kg-branca-1559643371/?p=1559643371utm\_medium=C

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 2.099,90

**Site:** Havan (https://www.havan.com.br/)  
**Produto:** Lavadora De Roupas Electrolux 11Kg Les11 - 127V  
**Descrição:** 0  
**Data/Hora Inclusão:** 10/04/2024 16:00:10  
**CNPJ:** 79.279.491/0003-90  
**Telefone:** (47) 3251-5021  
**Url:** https://www.havan.com.br/lavadora-de-roupas-11kg-electrolux-les11/?p=792794910003-90stid=Alm@Qoq84HG7fFcL50c17mDPr1D9E1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12  
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA  
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

## Relatório de Cotação

Relatório gerado na dia 08/04/2024 15:58:12 (IP: 45.187.64.79)

MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	micro-ondas lg 30l com grill prata 220v	R\$ 749,29	R\$ 749,29	-	R\$ 749,29	1	Unidade	R\$ 749,29
Nº Preço	Site Dominio Amplo			Identificação		Data/Hora Inclusão		Preço
1	Amazon ( <a href="https://www.amazon.com.br/">https://www.amazon.com.br/</a> )			0		07/04/2024 15:57:38		R\$ 889,00
2	Fast Shop			0		07/04/2024 15:57:53		R\$ 599,00
3	Leroy Merlin ( <a href="https://www.leroymerlin.com.br/">https://www.leroymerlin.com.br/</a> )			0		07/04/2024 15:58:17		R\$ 759,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 749,29

Valor Global: R\$ 749,29

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: micro-ondas lg 30l com grill prata 220v

R\$ 749,29

Quantidade	Descrição	R\$ Observação
1 Unidade	micro-ondas lg 30l com grill prata 220v	0

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 889,00

**Site:** Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)  
**Produto:** Micro-ondas LG 30L Com Grill Prata 220V  
**Descrição:** 0  
**Data/Hora Inclusão:** 07/04/2024 15:57:38  
**CNPJ:** 15.436.940/0001-03  
**Telefone:** 0800-038-0541  
**Url:** <https://www.amazon.com.br/Microondas-Grill-MH7083Bra-Prata-Nobre/dp/B0572DG2DC?source=ps-sl-shc>

Preço Site de Dominio Amplo 2 R\$ 599,00

**Site:** Fast Shop  
**Produto:** Micro-ondas 30L Branco LG 220V  
**Descrição:** 0  
**Data/Hora Inclusão:** 07/04/2024 15:57:53  
**CNPJ:** 43.708.379/0001-00  
**Telefone:** 0  
**Url:** [https://www.fastshop.com.br/web/p/d/3001040918\\_PRD/micro-ondas-lg-easy-clean-branco-30l-%C2%A0r](https://www.fastshop.com.br/web/p/d/3001040918_PRD/micro-ondas-lg-easy-clean-branco-30l-%C2%A0r)

Preço Site de Dominio Amplo 3 R\$ 759,88

**Site:** Leroy Merlin (<https://www.leroymerlin.com.br/>)  
**Produto:** Micro-ondas LG Solo 30 Litros Preto 220V  
**Descrição:** 0  
**Data/Hora Inclusão:** 07/04/2024 15:58:17  
**CNPJ:** 01.438.784/0048-60  
**Telefone:** 4020-5376  
**Url:** [https://www.leroymerlin.com.br/micro-ondas-lg-easy-clean-preto-30l-220vms3097ara\\_1566939172?region](https://www.leroymerlin.com.br/micro-ondas-lg-easy-clean-preto-30l-220vms3097ara_1566939172?region)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
 CNPJ: 01.612.337/0001-12  
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA  
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/04/2024 19:35:46 e 10/04/2024 19:35:06  
 Relatório gerado no dia 11/04/2024 14:44:54 (P: 181.224.81.151)

#### MOTOCICLETA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	motocicleta	R\$	49.000,00		R\$ 49.000,00	1	Unidade	R\$ 49.000,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:12042023 UASG:943001	1	Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: mínimo 120 cc e 12,5 cv, caixa mudança: 5 Velocidades, Acionamento: Elétrico, Combustível: Gasolina, Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L, Cor: Branca, Ano: Fabricação: Corrente, Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano, Garantia, Ignição Eletrônica	1	Unidade	22/01/2024	R\$	49.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49.000,00

Valor Global: R\$ 49.000,00

### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: motocicleta</b>		<b>R\$</b>	<b>49.000,00</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>	
1 Unidade	motocicleta tipo motor: 4 tempos, potência: mínimo 120 cc e 12,5 cv, caixa mudança: 5	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$	49.000,00
<b>Órgão:</b>	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	<b>Data:</b>	13/12/2023
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.	<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos, Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 Cv, Caixa Mudança: 5 Velocidades, Acionamento: Elétrico,	<b>Identificação:</b>	NºPregão:12042023
		<b>Lote/Item:</b>	/ 1
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b>	1,00
		<b>Unidade:</b>	Unidade
		<b>UF:</b>	CE
		<b>Data Homologação:</b>	22/01/2024
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
12.939.753/0001-46	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	R\$ 49.000,00	



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
 RLS  
 126



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
 CNPJ: 01.612.337/0001-12  
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA  
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



### Relatório de Cotação

Pesquisa realizada em: 10/04/2024 14:05:22 e 10/04/2024 16:06:35  
 Relatório gerado no dia: 10/04/2024 16:06:38 (IP: 183.214.8.13.12)  
 SANDUICHEIRA E GRILL BGR15PI ANTIADERENTE 750W

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	sanducheira elétrica,750w tipo: grill e sanducheira porta fio: sim grelha: sim alça fria: sim luz	R\$ 118,49	R\$ 115,00	R\$ 117,33	-	R\$ 117,33	1	Unidade	R\$ 117,33
<b>Nº Preço</b>		<b>Site Domínio Amplo</b>				<b>Identificação</b>		<b>Data/Hora Inclusão</b>	
1	Carrefour [https://www.carrefour.com.br/]					0		10/04/2024 16:05:56	
2	Mercado Livre					0		10/04/2024 16:06:01	
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Descrição</b>	
1	PM DE SANTA TEREZA	80100-27-2024-PCP		30		Sanducheira Elétrica,750W Tipo: Grill e		2	
						<b>Quantidade</b>		<b>Unidade de Medida</b>	
						2		UN	
						<b>Data Homologação</b>		<b>Preço</b>	
						15/03/2024 00:00:00		R\$ 115,00	
								<b>Preço Corrigido</b>	
								R\$ 117,33	

Media dos Preços Obtidos: R\$ 117,33

Valor Global: R\$ 117,33

### Detalhamento dos Itens

Item 1: sanducheira elétrica,750w tipo: grill e sanducheira porta fio: sim grelha: R\$ 117,33

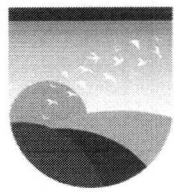
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sanducheira elétrica,750w tipo: grill e sanducheira porta fio: sim grelha: sim alça fria: sim luz	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 115,00
<b>Órgão:</b>		<b>Data:</b> 06/03/2024 00:00:00
PM DE SANTA TEREZA		<b>Modalidade:</b> Pregão Lei 14.133-Preencial
<b>Objeto:</b> EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NA EMEI DISCOBRINDO CAMBINHOS E EMEF RODRIGUES ALVES.		<b>Identificação:</b> 80100-27-2024-PCP
<b>Descrição:</b> Sanducheira Elétrica, 750W Tipo: Grill e sanducheira Porta Fio: Sim Grelha: Sim Alça Fria: Sim Luz Indicadora de Funcionamento: Sim		<b>Lote/Item:</b> 1 / 10
		<b>Fonte:</b> https://portal.tce.ma.gov.br/aplicprod/tp=50500:3::1
		<b>Quantidade:</b> 2,00
		<b>Unidade:</b> UN
		<b>Data Homologação:</b> 15/03/2024
		<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.200.360/0001-61	PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 115,00
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 133,86

**Site:** Carrefour [https://www.carrefour.com.br/]  
**Produto:** Grill Sanducheira Elétrico Austin Antiaderente 750W 220V - AS, Preto,  
**Descrição:** 0  
**Data/Hora Inclusão:** 10/04/2024 16:05:56  
**CNPJ:** 45.543.915/0992-32  
**Telefone:** 3003-2099  
**Url:** https://www.carrefour.com.br/grill-sanducheira-prime-austin-as-750w-as819pr-b-preto-220-volts-m934322516/p

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 103,12  
**Site:** Mercado Livre  
**Produto:** Sanducheira E Grill 750w Inox In Brasil  
**Descrição:** 0  
**Data/Hora Inclusão:** 10/04/2024 16:06:01  
**CNPJ:** 03.007.333/0001-41  
**Telefone:** 0  
**Url:** https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2084402315-sanducheira-e-grill-750w-inox-in-brasil\_-JM7matt\_tool+189563f





P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
128	<i>[Handwritten Signature]</i>

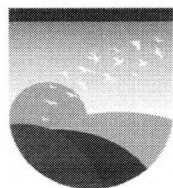
# **COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: MÉDIA GERAL PARA O TERMO DE REFERÊNCIA**



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
129	P

**MÉDIA PARA TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1	BATEDEIRA, TIGELA EM PLÁSTICO DE 05 LITROS COM ENCAIXE DE SEGURANÇA; 12 VELOCIDADES; POTÊNCIA 700 W; 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA PESADA.	UND	10	294,09	2.940,90
2	FERRO DE PASSAR - VAPOR E A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, SELETOR MANUAL, CAPACIDADE DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 200ML, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS 25X11,5X9,7CM, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, SPRAY DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, LUZ INDICADORA, SAÍDA DE VAPOR.	UND	20	128,70	2.574,00
3	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO.	UND	1	1.103,25	1.103,25
4	FRITADEIRA AIR FRY BFR15P, 220V 1500W 3,5L	UND	4	458,10	1.832,40
5	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 259 LITROS – BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	2.410,89	2.410,89
6	LAVADORA DE ROUPA SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO): ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DA LAVAGEM 10 KG, CONTROLE ELETROMECÂNICO, 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ACABAMENTO DO GABINETE E DO CESTO EM PLÁSTICO.	UND	1	688,38	688,38
7	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	UND	30	159,73	4.791,90
8	MÁQUINA DE LAVAR 11KG: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO CESTO INOX, COM BASE DE PLÁSTICO. PAINEL DIGITAL COM CICLO DE LAVAGEM LINHA BRANCA, 220V.	UND	1	2.014,65	2.014,65
9	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	739,15	1.478,30



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
J30	

10	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ PA10 PRIME PR - 700W 10 XÍCARAS	UND	10	241,77	2.417,70
11	SANDUICHEIRA E GRILL BGR15PI ANTIADERENTE 750W	UND	20	117,61	2.352,20
12	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO PREMIUM 30CM 3 VELOCIDADES	UND	10	236,04	2.360,40
13	MOTOCICLETA 0km, ano/modelo 2023/2024, fabricação nacional. Especificação: motor OHC/SOHC, 4 tempos, refrigeração a ar. Cilindrada mínima de 160cc, transmissão de 5 velocidades. Partida elétrica, sistema de alimentação injeção eletrônica PGM FI, combustível - gasolina ou etanol, tanque com capacidade de 12 litros, motocicleta com tubular, berço semi duplo. Suspensão dianteira: garço telescópico e suspensão traseira: mono shock. Freio dianteiro e traseiro a disco. Pneu dianteiro 90/90 - 19MC e pneu traseiro 110/90 - 17M/C. (TIPO HONDA BROS OU SIMILAR).	UND	1	29.000,00	29.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>55.964,97</b>	

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 11 de abril de 2024.

Jamesdean Sousa  
CPF: 413.XXX.098-XX  
Portaria nº 44/2023-PMLG  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

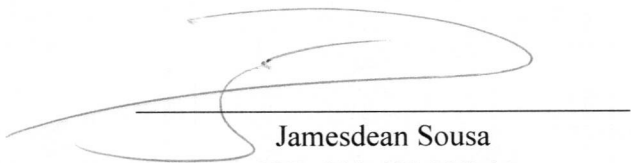


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Jamesdean Sousa, brasileiro, servidor público, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão (MA), declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados entre os dias 04 a 11/04/2024, com por meio de Contratos de outros Entes Públicos e Banco de Preços, que foram observados as regras prevista no **DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**, Art. 6 incisos I e II, para referenciar os valores praticados no mercado, orçamentos realizados.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 11 de abril de 2024.

  
Jamesdean Sousa

CPF: \*\*\*.693.098-\*\*

Portaria nº 044/2023-PMLG

Chefe do Setor de Compras

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
137	φ

## MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Setor de Contabilidade  
Nesta

Assunto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UMA MOTOCICLETA, PARA SORTEIO NO DIA DAS MÃES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer à despesa referente A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UMA MOTOCICLETA, PARA SORTEIO NO DIA DAS MÃES, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.

Valor da despesa: R\$ 55.964,97 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 12 de abril de 2024.



\_\_\_\_\_  
Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À  
Sr.<sup>a</sup> Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Nesta.

Senhora Secretaria,

**Assunto:** Confirmação de recursos orçamentários para aquisição de eletroeletrônicos e uma motocicleta, para sorteio no dia das mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, conforme quantitativos estabelecidos no Edital da Dispensa de Licitação identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, em atendimento ao art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, CONFIRMAMOS à Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas referentes a de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, conforme consta na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e descrita abaixo:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita  
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

As despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda ser acrescentadas outras rubricas além das previstas neste documento.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 12 de abril de 2024.

*Alldiery Benice Medeiros*

CONTADOR

CRC/MA nº 014604/O-5

ALLDIERY BENICE MEDEIROS

Contador

CRC/MA nº 014604/O

Portaria nº 038/2023-PMLG-GP



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
134	R

## JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL DO CONTADOR GERAL

Processo Administrativo nº0104.01/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo nº0104.01/2024, a Portaria nº 038/2023-PMLG-GP do Sr. **Aldiery Benice Medeiros** Contador Geral no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

**PORTARIA Nº 38/2023**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alldiery Benice Medeiros ao cargo de Contador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**

Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de eletroeletrônicos e uma motocicleta, para sorteio no dia das mães, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme quantitativos estabelecidos no Edital da Dispensa, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO /Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

1. Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor total estimado R\$ 55.964,97 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte Dotação Orçamentária:

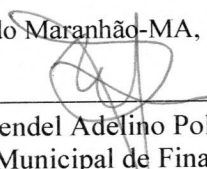
ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita  
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

2. orçamento municipal é: R\$ 71.201,293,38 (setenta e um milhões, duzentos e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa de R\$ 55.964,97 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), representa 0,07 % (zero vírgula zero sete por cento) do referido saldo existente no corrente exercício.

3. não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros por não se tratar de despesa de caráter continuado.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 12 de abril de 2024.

  
Wendel Adelino Policarpo  
Secretário Municipal de Finanças e Tributos  
Portaria nº40/2023-PMLG-GP

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

**JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Processo Administrativo nº0104.01/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo nº0104.01/2024, a Portaria nº 40/2023-PMLG-GP da Sr. Wendel Adelino Policarpo, Secretário de Finanças no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

**PORTARIA Nº 40/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Wendel Adelino Policarpo ao cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

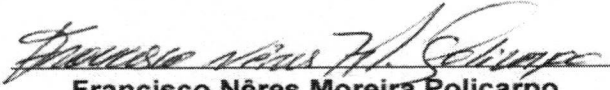
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **WENDEL ADELINO POLICARPO**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Tributos**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 02 de maio de 2023.

  
**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
339	

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA


**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UMA MOTOCICLETA, PARA SORTEIO NO DIA DAS MÃES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

Na qualidade de ordenador de despesa do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 12 de abril de 2024.



\_\_\_\_\_  
Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
140	

**Ao Sr. Jamesdean Sousa**

Responsável pela Solicitação de Despesa  
Nesta

Prezado Senhor,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de eletroeletrônicos e uma motocicleta, para sorteio no dia das mães, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 12 de abril de 2024.



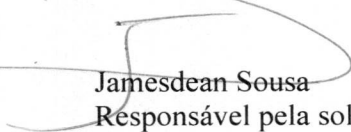
\_\_\_\_\_  
Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
341	

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
Jamesdean Sousa

Responsável pela solicitação da despesa

## TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

### 1. OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de eletroeletrônicos e uma motocicleta, para sorteio no dia das mães, de interesse da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	BATEDEIRA, TIGELA EM PLÁSTICO DE 05 LITROS COM ENCAIXE DE SEGURANÇA; 12 VELOCIDADES; POTÊNCIA 700 W; 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA PESADA.	UND	10	294,09	2.940,90
2	FERRO DE PASSAR - VAPOR E A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, SELETOR MANUAL, CAPACIDADE DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 200ML, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS 25X11,5X9,7CM, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, SPRAY DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, LUZ INDICADORA, SAÍDA DE VAPOR.	UND	20	128,70	2.574,00
3	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO.	UND	1	1.103,25	1.103,25
4	FRITADEIRA AIR FRY BFR15P, 220V 1500W 3,5L	UND	4	458,10	1.832,40
5	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 259 LITROS – BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	2.410,89	2.410,89
6	LAVADORA DE ROUPA SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO): ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DA LAVAGEM 10 KG, CONTROLE ELETROMECÂNICO, 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ACABAMENTO DO GABINETE E DO CESTO EM PLÁSTICO.	UND	1	688,38	688,38
7	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	UND	30	159,73	4.791,90
8	MÁQUINA DE LAVAR 11KG: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO CESTO INOX, COM BASE DE PLÁSTICO. PAINEL DIGITAL COM CICLO DE LAVAGEM LINHA BRANCA, 220V.	UND	1	2.014,65	2.014,65
9	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	739,15	1.478,30
10	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ PA10 PRIME PR - 700W 10 XÍCARAS	UND	10	241,77	2.417,70
11	SANDUICHEIRA E GRILL BGR15PI ANTIADERENTE 750W	UND	20	117,61	2.352,20
12	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO PREMIUM 30CM 3 VELOCIDADES	UND	10	236,04	2.360,40
13	MOTOCICLETA 0KM, ANO/MODELO 2023/2024, FABRICAÇÃO NACIONAL. ESPECIFICAÇÃO: MOTOR OHC/SOHC, 4 TEMPOS,	UND	1	29.000,00	29.000,00

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
343	

REFRIGERAÇÃO A AR. CILINDRADA MÍNIMA DE 160CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. PARTIDA ELÉTRICA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM FI, COMBUSTÍVEL - GASOLINA OU ETANOL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, MOTOCICLETA COM TUBULAR, BERÇO SEMI DUPLO. SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO E SUSPENSÃO TRASEIRA: MONO SHOCK. FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO. PNEU DIANTEIRO 90/90 -19MC E PNEU TRASEIRO 110/90 - 17M/C. (TIPO HONDA BROS OU SIMILAR).				
---	--	--	--	--

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL N°40, ARTIGO 2º, INCISO I DE 9/01/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.964,97 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Os produtos serão entregues conforme solicitado na ordem de serviço.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO- Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, almoxarifado central.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, imediatamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
344	2

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).


4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
JUS	

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
346	e

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12.1. Habilitação Jurídica:


5.12.1.1. Os documentos referentes a habilitação jurídica são os constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita  
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
147	Ⓟ

ANEXO I A-  
TERMO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Previamente à celebração do contrato

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

2. Habilitação:

2.1. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

**2.1.1. Habilitação Jurídica**

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
148	2

- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do INTERESSADO. (CND E CNDA).
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO (CND E CNDA);
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO III.

### **2.1.3. Habilitação Econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### **2.1.4. Documentação Complementar de Habilitação**

- a) Declaração de Reserva de Cargos para pessoas com deficiência, conforme modelo ANEXO IV;



AVENIDA 1º DE MAIO, S/N - CENTRO  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA CEP: 65718-000  
P.M. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
149	<i>[Handwritten Signature]</i>

- b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
350	

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal da Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, aprovo o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de Dispensa de Licitação para Contratação por dispensa de licitação, de empresa para AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UMA MOTOCICLETA, PARA SORTEIO NO DIA DAS MÃES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), devido a essencialidade deste, para as atividades destes órgãos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 18 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021

**DISPENSA Nº 013/2024 – LEI Nº 14.133/2021**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho pretende realizar aquisição de eletroeletrônicos e uma motocicleta, para sorteio no dia das mães, de interesse da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 23/04/2024, às 10:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/>.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 18 de abril de 2024

Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021

**DISPENSA Nº 013/2024 – LEI Nº 14.133/2021. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021.** O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho pretende realizar aquisição de eletroeletrônicos e uma motocicleta, para sorteio no dia das mães, de interesse da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação de proposta de preços: 23/04/2024, às 10:00 horas. A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) até a data limite. O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/>. Lagoa Grande do Maranhão-MA, 18 de abril de 2024. Maria Djanira de Oliveira Adelino. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. Portaria nº 019/2021.

## TERMO DE AFIXAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo a Lei nº LEI 14.133/2021, e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE LICITAÇÃO, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM  
MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO


**PARA:**

Assessoria de Comunicação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2024, para as providências cabíveis.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
JSS	

**JUNTADA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0104.01/2024,  
Dispensa de Licitação nº 013/2024, juntada de publicação do aviso no Diário  
Oficial do Município.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
R\$ 156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de termo de contrato : D009.01/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO NºD009.01/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502.002/2024 DISPENSA Nº009/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELO SR. DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR, E A EMPRESA **INFOTECH - INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS**, CNPJ:44.545.954/0001-55. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - MANUTENÇÃO DO DESENV. DO ENSINO - MDE UNIDADE ORÇAMENTARIA:1401 - MANUTENÇÃO DO DESENV. DO ENSINO - MDE FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA:0021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 2.058 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO MDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO VENCIMENTO 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024. O VALOR TOTAL R\$ 59.437,10 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE E DEZ CENTAVOS). MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), 18 DE ABRIL DE 2024. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR Nº035/2023-PMLG-GP, COMO CONTRATANTE LUIS MARTINS SAMPAIO JUNIOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº0365390820090 E CPF Nº051. \*\*\*.763 -\*\*, COMO CONTRATADO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA: 013/2024**

**DISPENSA Nº 013/2024 - LEI Nº 14.133/2021. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021.** O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho pretende realizar aquisição de eletroeletrônicos e uma motocicleta, para sorteio no dia das mães, de interesse da secretaria municipal de assistência social /fundo municipal de assistência social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação de proposta de preços: 23/04/2024, às 10:00 horas. A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) até a data limite. O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000, por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/> \_Lagoa Grande do Maranhão-MA, 18 de abril de 2024. Maria Djanira de Oliveira Adelino. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. Portaria nº 019/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA: 014/2024**

**DISPENSA Nº 014/2024 - LEI Nº 14.133/2021. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021.** O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, pretende realizar aquisição de água mineral, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Coordenadoria Municipal de Licitação escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação de proposta de preços: 23/04/2024, às 14:00 horas. A proposta de preços deverá ser entregue na Coordenadoria Municipal de Licitação, na avenida 1º de maio, S/N - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) até a data limite. O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação, na Avenida 1º de Maio, S/N - CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão - MA CEP: 65718-000, por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página <https://lagoagrande.ma.gov.br/> \_Lagoa Grande do Maranhão-MA, 18 de abril de 2024. Maria Djanira de Oliveira Adelino. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. Portaria nº 019/2021.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA: 009/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 009/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502.0/2024 BASE LEGAL: - LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II. **OBJETO:**SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E TROCA DE CILINDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, SR. DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR** , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, DOCUMENTOS E PARECER CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0502.02/2024, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

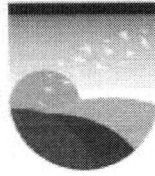
Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 18/04/2024 23:21:09 - IP com nº: 192.168.18.11  
Autenticação em: [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=794](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=794)



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
357	

**JUNTADA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO NA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0104.01/2024,  
Dispensa de Licitação nº 013/2024, juntada de publicação do aviso no PORTAL  
DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.



**Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão**  
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA  
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

### DISPENSA - D.013/2024 - ABERTA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b>	18/04/2024
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	18/04/2024
<b>PUBLICAÇÃO DO AVISO</b>	18/04/2024
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:</b>	THIAGO LIMA HERCULANO
<b>PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b>	AMOS AZEVEDO BRANCO
<b>RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:</b>	MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO

#### INFORMAÇÃO DO OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UMA MOTOCICLETA, PARA SORTEIO NO DIA DAS MÃES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

#### ORGÃOS VINCULADOS

#### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

#### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
18/04/2024	PROCESSO CADASTRADO	THIAGO LIMA HERCULANO	ABERTA

**Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão**  
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA  
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

Link direto

<https://lagoagrande.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=232>



**DISPENSA Nº 013/2024 – LEI Nº 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

**CONTRATANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO  
DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.

**UASG – 980186**

**OBJETO:**

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE  
ELETROELETRÔNICOS E UMA MOTOCICLETA, PARA SORTEIO NO DIA DAS  
MÃES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA  
GRANDE DO MARANHÃO (MA).

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 55.964,97 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**  
23/04/2024, às 10:00 horas

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**  
SIM



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
160	2

## SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALAOR ESTIMADO	4
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	5
5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	5
6. DA HABILITAÇÃO	6
7. PROPOSTA DE PREÇO	7
8. PAGAMENTO	7
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
10. ANEXOS	10

**DISPENSA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024**  
**BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.**

Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/04/2024, ÀS 10:00 h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br">cpl@lagoagrande.ma.gov.br</a>

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de eletroeletrônicos e uma motocicleta, para sorteio no dia das mães, de interesse da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme quantitativos estabelecidos no Edital da Dispensa de Licitação identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	BATEDEIRA, TIGELA EM PLÁSTICO DE 05 LITROS COM ENCAIXE DE SEGURANÇA; 12 VELOCIDADES; POTÊNCIA 700 W; 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA PESADA.	UND	10	294,09	2.940,90
2	FERRO DE PASSAR - VAPOR E A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, SELETOR MANUAL, CAPACIDADE DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 200ML, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS 25X11,5X9,7CM, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, SPRAY DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, LUZ INDICADORA, SAÍDA DE VAPOR.	UND	20	128,70	2.574,00
3	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPAS DE VIDRO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO.	UND	1	1.103,25	1.103,25
4	FRITADEIRA AIR FRY BFR15P, 220V 1500W 3,5L	UND	4	458,10	1.832,40
5	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 259 LITROS – BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	2.410,89	2.410,89
6	LAVADORA DE ROUPA SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO): ABERTURA DA TAMPAS SUPERIOR, CAPACIDADE DA LAVAGEM 10	UND	1	688,38	688,38



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
162	

	KG, CONTROLE ELETROMECÂNICO, 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ACABAMENTO DO GABINETE E DO CESTO EM PLÁSTICO.				
7	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	UND	30	159,73	4.791,90
8	MAQUINA DE LAVAR 11KG: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO CESTO INOX, COM BASE DE PLÁSTICO. PAINEL DIGITAL COM CICLO DE LAVAGEM LINHA BRANCA, 220V.	UND	1	2.014,65	2.014,65
9	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	739,15	1.478,30
10	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ PA10 PRIME PR - 700W 10 XÍCARAS	UND	10	241,77	2.417,70
11	SANDUICHEIRA E GRILL BGR15PI ANTIADERENTE 750W	UND	20	117,61	2.352,20
12	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO PREMIUM 30CM 3 VELOCIDADES	UND	10	236,04	2.360,40
13	MOTOCICLETA 0KM, ANO/MODELO 2023/2024, FABRICAÇÃO NACIONAL. ESPECIFICAÇÃO: MOTOR OHC/SOHC, 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR. CILINDRADA MÍNIMA DE 160CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. PARTIDA ELÉTRICA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM FI, COMBUSTIVEL - GASOLINA OU ETANOL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, MOTOCICLETA COM TUBULAR, BERÇO SEMI DUPLO. SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO E SUSPENSÃO TRASEIRA: MONO SHOCK. FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO. PNEU DIANTEIRO 90/90 -19MC E PNEU TRASEIRO 110/90 - 17M/C. (TIPO HONDA BROS OU SIMILAR).	UND	1	29.000,00	29.000,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 55.964,97 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

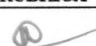
## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município / Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
163	

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 013/2024.

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **23/04/2024 às 10:00h.**

5.3. Os documentos de habilitação somente serão solicitados do interessado que apresentar proposta mais vantajosa.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do Termo de Referência e serão solicitados do FORNECEDOR mais bem classificado.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
164	ⓔ

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

## 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a empresa deverá manter a regularidades fiscal, social e trabalhista, conforme apresentada durante o processo de habilitação.

8.3 Serão exigidos da contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto retida consta no Anexo Único do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB N° 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratada não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

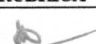
9.2. Poderá esta Secretaria de Lagoa Grande do Maranhão-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
165	

9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

9.10.3. ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

9.10.4. ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.10.5. ANEXO V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.10.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 18 de abril de 2024



Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 019/2021

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

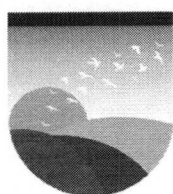
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

**1. OBJETO**

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de eletroeletrônicos e uma motocicleta, para sorteio no dia das mães, de interesse da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	BATEDEIRA, TIGELA EM PLÁSTICO DE 05 LITROS COM ENCAIXE DE SEGURANÇA; 12 VELOCIDADES; POTÊNCIA 700 W; 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA PESADA.	UND	10	294,09	2.940,90
2	FERRO DE PASSAR - VAPOR E A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, SELETOR MANUAL, CAPACIDADE DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 200ML, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS 25X11,5X9,7CM, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, SPRAY DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, LUZ INDICADORA, SAÍDA DE VAPOR.	UND	20	128,70	2.574,00
3	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO.	UND	1	1.103,25	1.103,25
4	FRITEIDEIRA AIR FRY BFR15P, 220V 1500W 3,5L	UND	4	458,10	1.832,40
5	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 259 LITROS – BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	2.410,89	2.410,89
6	LAVADORA DE ROUPA SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO): ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DA LAVAGEM 10 KG, CONTROLE ELETROMECÂNICO, 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ACABAMENTO DO GABINETE E DO CESTO EM PLÁSTICO.	UND	1	688,38	688,38
7	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	UND	30	159,73	4.791,90
8	MÁQUINA DE LAVAR 11KG: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO CESTO INOX, COM BASE DE PLÁSTICO. PAINEL DIGITAL COM CICLO DE LAVAGEM LINHA BRANCA, 220V.	UND	1	2.014,65	2.014,65
9	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	739,15	1.478,30
10	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ PA10 PRIME PR - 700W 10 XÍCARAS	UND	10	241,77	2.417,70
11	SANDUICHEIRA E GRILL BGR15PI ANTIADERENTE 750W	UND	20	117,61	2.352,20



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
167	

12	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO PREMIUM 30CM 3 VELOCIDADES	UND	10	236,04	2.360,40
13	MOTOCICLETA 0KM, ANO/MODELO 2023/2024, FABRICAÇÃO NACIONAL. ESPECIFICAÇÃO: MOTOR OHC/SOHC, 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR. CILINDRADA MÍNIMA DE 160CC, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES. PARTIDA ELÉTRICA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM FI, COMBUSTÍVEL - GASOLINA OU ETANOL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, MOTOCICLETA COM TUBULAR, BERÇO SEMI DUPLO. SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO E SUSPENSÃO TRASEIRA: MONO SHOCK. FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO. PNEU DIANTEIRO 90/90 -19MC E PNEU TRASEIRO 110/90 - 17M/C. (TIPO HONDA BROS OU SIMILAR).	UND	1	29.000,00	29.000,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº40, ARTIGO 2º, INCISO I DE 9/01/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.964,97 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Os produtos serão entregues conforme solicitado na ordem de serviço.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO- Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, almoxarifado central.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, imediatamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
169	

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

#### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
170	9

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12.1. Habilitação Jurídica:

5.12.1.1. Os documentos referentes a habilitação jurídica são os constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita  
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS



PM LAGOÁ GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
171	e

ANEXO I A-  
TERMO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Previamente à celebração do contrato

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

2. Habilitação:

2.1. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

**2.1.1. Habilitação Jurídica**

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do INTERESSADO. (CND E CNDA).
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO (CND E CNDA);
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO III.

### 2.1.3. Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### 2.1.4. Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de Reserva de Cargos para pessoas com deficiência, conforme modelo ANEXO IV;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
173	A

- b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
174	E

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao**  
**Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA)**  
**Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA N° 013/2024**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para o fornecimento de ....., de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1						
...						
TOTAL						

Valor total R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA N° \_\_\_\_/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa  
**Avenida 1° de Maio, S/N – CENTRO**  
**Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000**  
**CNPJ: 01.612.337/0001-12**

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
175	R

### ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

DISPENSA Nº \_\_\_/2024

OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de eletroeletrônicos e uma motocicleta, para sorteio no dia das mães, de interesse da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
176	e

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI  
FEDERAL N° 14.133/2021.

DISPENSA N° \_\_\_/2024  
OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

A empresa, \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que  
cumpra as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para  
Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n°  
14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX

DISPENSA N° XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO  
TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO  
MARANHÃO EMPRESA XXXX.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2024, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1						
...	TOTAL GERAL					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a). O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b). O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
179	<i>[assinatura]</i>

- c). A Proposta do Contratado;
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do art. 105, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3 Serão exigidos da contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto retida consta no Anexo Único do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até..... (...) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
180	

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a). o prazo de validade;
- b). a data da emissão;
- c). os dados do contrato e do órgão contratante;
- d). o período respectivo de execução do contrato;
- e). o valor a pagar; e
- f). eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
181	e

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.




PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
182	2

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
183	

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a). der causa à inexecução parcial do contrato;

b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c). der causa à inexecução total do contrato;

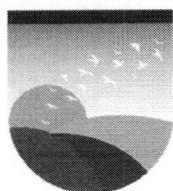
d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
384	e

- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

m) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv). Multa:

1). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

m). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

n). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

o). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
185	0

- p). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- q). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- r). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- s). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- i) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - ii) as peculiaridades do caso concreto;
  - iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
- v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- t). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- u). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- v). O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- w). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
157	φ

12.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
188	Φ

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XXXX de XXXX.

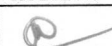
\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

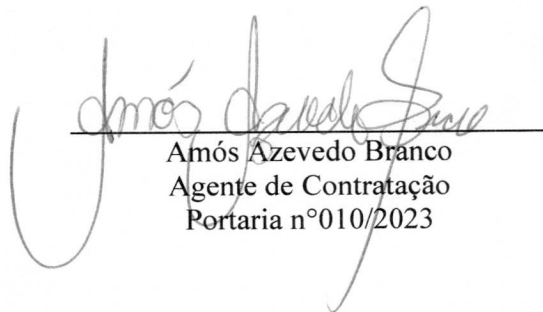
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
189	

**JUNTADA DE PORTARIA DE COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº N° 0104.01/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo nº0104.01/2024, PORTARIA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, o Sr. Amós Azevedo Branco, no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de abril de 2024.

  
Amós Azevedo Branco  
Agente de Contratação  
Portaria nº010/2023

**PORTARIA Nº 010/2023 - GPM**

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

**Art.2º-** Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

**Art.3º.** Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contatações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

**Art. 4º** As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.



**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
CPF: 168.948.122-68 Prefeito  
Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - Nomeação: 010/2023

**PORTARIA Nº 010/2023 - GPM**

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- I **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- II **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

**Art.2º**- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

**Art.3º.** Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

**Art. 4º** As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.



**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**

**Prefeito Municipal**

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 22/03/2023 10:44:06 - IP com nº: 192.168.100.77  
Autenticação em: [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=622](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=622)



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3380 de 28 de Fevereiro de 2024

DATA: 28/02/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99 36331133

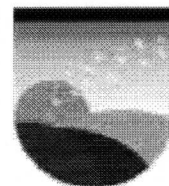
E-mail: [comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Thiago Lima Herculano

CPF: \*\*\*.841.603-\*\*

em 28/02/2024 20:31:35

IP com n°: 192.168.18.11

[www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=767](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=767)



Reason: Diário Oficial: 3380/2024, BR, ICP-BrasilCertificado PF A1, THIAGO LIMA HERCULANO:\*\*\*.841.603-\*\* [8EAD67030723311B]  
Location: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000  
Date: 2024.02.28 20:31:38

# SUMÁRIO

## DECRETO

☒ DECRETOS: 73/2024 - DECRETOS: 73/2024

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

☒ TERMO DE ADITIVO: SEMAS/D.0017/2021 - TERMO DE ADITIVO: SEMAS/D.0017/2021

# SUMÁRIO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

## DECRETO Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º,

## DECRETA:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto.

Parágrafo único. A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II  
DA DESIGNAÇÃO  
DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS EQUIPES DE APOIO  
Seção I  
Do Agente de Contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

I - para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação;

II - para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:

a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 4º Nas contratações diretas, as atividades descritas no caput do art. 3º deste Decreto serão exercidas por agente público, observado o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Caberá ao agente do caput deste artigo a certificação do cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II  
Das Comissões de Contratação

Art. 5º A Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

I - A comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no § 1º do art. 7º deste Decreto;

II - a comissão será presidida, dentre os membros, por aquele designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade;

III - as decisões serão tomadas por maioria;

IV - os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção III  
Da Equipe de Apoio

Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por uma equipe de apoio composta por agentes públicos que preencham os requisitos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de



#### Seção IV Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados p elo Prefeito para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 12.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratos pela Administração.

#### Seção V Vedação

Art. 10º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo q reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11º Deverá ser observado, quando da designação do agente público e de terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133/2021

### CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCINAMENTO

#### Seção I Atuação do Agente de Contratação

Art. 12 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- h) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o **caput** responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

#### Seção II Atuação da Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

#### Seção III Funcionamento da Comissão de contratação

Art. 16 Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.



II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 78 do RFB;  
III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 do RFB;  
Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos três (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Seção IV**  
**Gestores e fiscais de contratos**  
**Atividades de gestão e fiscalização de contratos**

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Art. 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Contratante e demais legislações correlatas.

**Gestor do contrato**

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 18.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Fiscal técnico**

Art. 20. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

**Fiscal administrativo**

Art. 21. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do



pagamento e ao acompanhamento das garantias e glosas, subsidiando -o de informações pertinentes à: FLS: 198  
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e RUB: 1  
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

**Recebimento provisório e definitivo**

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.  
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato**

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:  
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;  
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno**

Art. 24. O Gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS  
Orientações Gerais**

Art. 25. O Coordenador Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2024.

**Francisco Nêres Moreira Pollicarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

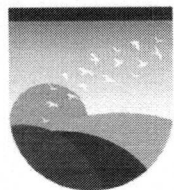
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO -  
TERMO DE ADITIVO: SEMAS/D.0017/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
Nº SEMAS/D.0017/2021**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº SEMAS/D.0017/2021. ORIGEM:** Processo Administrativo nº 080221.002/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 017/2021. **LOCADOR:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, inscrita no CNPJ nº 01.612.337/0001 -12. **LOCATÁRIO:** JOHOAME GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o número 015.173.003 -20, portador da cédula de identidade 026035052003 -4. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/02/2021, nos termos previstos em sua Clausula Oitava. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, § 1º, inc. VI, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **VIGÊNCIA:** até 23/02/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, por sua Secretária Municipal Maria Djanira de Oliveira Adelin o, Contratante, Johoame Gomes de Sousa, inscrito no CPF sob o número 0XX.1XX.0XX -2X como locatário.

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 28/02/2024 20:31:35 - IP com nº: 192.168.18.11  
Autenticação em: [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=767](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=767)



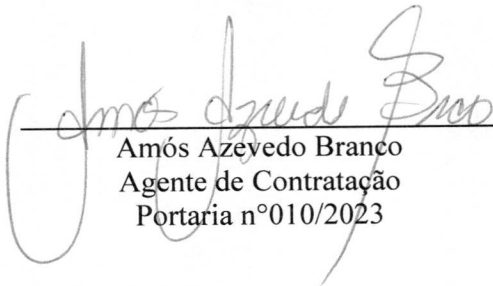


## JUNTADA DE DOCUMENTOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0104.01/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0104.01/2024, DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o Sr. Amós Azevedo Branco, no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de abril de 2024.

  
Amós Azevedo Branco  
Agente de Contratação  
Portaria nº010/2023

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## AMÓS AZEVEDO BRANCO

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

**instituto**  
**CERTAME**

*Jeanine Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Código do Certificado: 1706314AD2ADC3DF11308810 - Verifique autenticidade em: e-certificado.com

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

## Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.



FLS 201

Faculdade Unypública



**CERTIFICADO**

**Pós-Graduação Lato Sensu**

O Diretor Geral da Faculdade Unypública no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

**AMÓS AZEVEDO BRANCO**

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021**, com **480 horas**, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação através da Resolução CONAC n° 001/2021, de 16/08/2021 do Conselho Acadêmico, com o percurso do aluno no período de 10 de agosto de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Jonias de Oliveira e Silva  
Diretor Geral

Amós Azevedo Branco  
Concluinte



Aluno: AMÓS AZEVEDO BRANCO

Curso: MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 045.874.353-41

Registro: 080 Livro: 01 Folha: 07

Data do Registro: 17.07.2023

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Janete Probst Munhoz	Doutora	100	9,8	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre	95	8,8	100 %	Aprovado
Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	135	7,8	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Cassius Mozart Santana	Especialista	60	8,8	100 %	Aprovado
Cidades Inteligentes	Ana Cristina Martins Alessi	Especialista	90	8,8	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso			480			

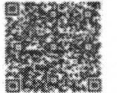
Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Curitiba, 17 de julho de 2023

Faculdade Unipública - CNPJ: 45.597.714/0001-67

Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Centro - CEP 80.020-000 - Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3653-3031 (Secretaria de Pós-Graduação)



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 17/07/2023 às 17:49:23 (data e hora de Brasília).

Dados do Assinante: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA - CPF/CNPJ: 453.381.919-20

Código de Verificação: 754B7733613179766A36493D

Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.


Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**Amós Azevedo Branco**

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**  
(Turma **MAR/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023,  
término em 27/03/2023 e nota final 96.43.



**Betânia Lemos**  
Presidenta

## Histórico

**Nome:**  
**Amós Azevedo Branco**

**Curso:**

**Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**

**Disponibilidade:**  
**25/03/2023 a 24/04/2023**

**Carga Horária:**  
**25 horas**

**Nota Final:**  
**96.43**

## Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRS.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EVG sob o código: **FYWB8968991bLJS**

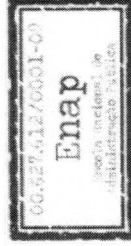
Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública



# CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**AMÓS AZEVEDO BRANCO**

CPF: 045.874.353-41, foi aprovado no curso "Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Estudo Técnico Preliminar", promovido em Brasília - DF, de 6 a 6/3/2022, totalizando 18 horas-aula.

**Conteúdo programático:**  
Planejando a contratação: visão geral.  
Conhecendo o ETP. Elaborando o ETP.  
Jurisprudência Seleccionada.  
Caixa de Ferramentas (modelo, guias e formulários).

Autenticação: ISC.C34E10D.C315294C.C31B592A

Brasília, 26 de março de 2023.



**ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM**  
Diretor-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União



# ENAP

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**Amós Azevedo Branco**

concluiu o curso **Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (Turma JUN/2023)**, com carga-horária de 10 horas, início em 19/06/2023, término em 26/06/2023 e nota final 80.



**Betânia Lemos**  
Presidenta

## Histórico

Nome:	Amós Azevedo Branco	Curso:	Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal
Disponibilidade:	19/06/2023 a 29/06/2023	Carga Horária:	10 horas
		Nota Final:	80

## Conteúdo

Módulo 1 – O papel da Procuradoria Municipal na segurança jurídica dos atos do prefeito.  
Módulo 2 – A importância do controle interno na gestão pública municipal.  
Módulo 3 – O sistema de controle interno na gestão municipal.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **EVEU9669334PgLK**

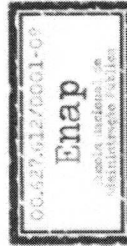
Este certificado foi gerado em 26/06/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ever**

Escola Nacional de  
Administração Pública



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
R.S. 298  
R. 157



# Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - O QUE É TERMO DE REFERÊNCIA?**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Origem do Termo de Referência.
- Poder regulamentar de Estados, Municípios e DF.
- Afastamento do regulamento estadual ou municipal de pregão eletrônico. Conceitos preliminares.
- Cabimento do Termo de Referência. Conteúdo mínimo do Termo de Referência.
- Termo de Referência versus Projeto Básico.
- Competência para elaborar o Termo de Referência.
- Aprovação do Termo de Referência.
- Responsabilidade do autor e da autoridade que aprova o Termo de Referência.
- Publicidade do Termo de Referência: documento da fase interna ou anexo obrigatório do edital?

Curitiba, 24 de Março de 2023

**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública

**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS**

Data/Período: **24 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021.
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços;
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexequível, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
- Análise da existência (ou não) de período limitador da pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cesta de preços aceitáveis e preços inexequíveis.
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 6º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio da boa fé.
- As fontes confiáveis e não confiáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por lotes versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24).
- Pesquisa de preços em mercados regulados
- Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referenciais – quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações diretas – dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
- Entendimento do TCE/PR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços. Contrais de Compras e Licitações (art. 19).
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 26 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski  
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# CERTIFICADO

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda  
certifica que

**Amós Azevedo Branco**  
participou do **Premium Plus**

## NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022

realizado entre os dias 06/09/2022 e 20/12/2022, de forma on-line,  
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,  
com carga horária de 100 (cem) horas.



**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico



**Ricardo Lopes Torres**  
Diretor Administrativo

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitações e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que o portador deste certificado, participou do Premium Plus e Curso Premium Online "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" 4ª Edição e demais produtos do Premium Plus, realizado, com carga horária total de 100 (cem) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor Ronny Charles Lopes de Torres, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

**1. Aulas Gravadas (20 HORAS)**

**Conteúdo Programático:**

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
  - b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
  - c) Da fase preparatória
  - d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
  - e) Dos Instrumentos auxiliares
  - f) Contratos administrativos
  - g) Gestão e fiscalização dos contratos
  - h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
  - i) Infrações e sanções administrativas.
- 2. Aulas ao vivo - Aula Premium (24 HORAS)**
- A implementação da Nova Lei de Licitações: experimentação e normatização / Regulamentação na nova Lei de licitações, ministrada pelos professores Benjamin Zymler e Ronny Charles;
  - Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações: Dispensa de licitação (principais hipóteses) / Inexigibilidade de licitação, ministrada pelos professores Fernando Baltra e Jacoby Fernandes;
  - Planejamento das licitações, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, ministrada pela professora Tatiana Camarão;
  - Modalidades na NLLCA / Garantias contratuais na NLLCA, ministrada pelos professores Rafael Oliveira e Igor Lourenço;
  - Direitos do Fornecedor / Análise Econômica das licitações e contratos, ministrada pelos professores Carmen Boaventura e Bradson Carmelo;
  - Credenciamento / Sistema de Registro de Preços, ministrada pelos professores Virgínia Bracarense e Ronny Charles;
  - Gerenciamento de riscos / Meios alternativos de Resolução de Conflitos, ministrada pelos professores Rafael Jardim e Luciano Ferraz;
  - Repetição de serviços terceirizados / Manutenção do equilíbrio econômico do contrato, ministrada pelos professores Flavianna Paím e Marcos Nóbrega;

- Contratação Integrada, semi-integrada / BIM (Building Information Modeling), ministrada pelos professores Paulo Reis e Hamilton Bonatto;
  - Controle Interno na NLLCA / A Assessoria Jurídica na NLLCA, ministrada pelos professores Christianne Stroppa e Anderson Pedra;
  - A Nova Lei de Licitações e o Direito Administrativo do Medo, ministrada pelo professor Rodrigo Valgas;
  - Palestra de Conclusão – O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações, ministrada pelo Ministro do TCU, Antônio Anastasia.
- 3. Ofícios e Plantão de Dúvidas Premium (48 HORAS)**
- Governança nas contratações públicas - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Paulo Alves;
  - Confecção de Plano de Contratação Anual, ministrada pelo professora Angelina Leonéz;
  - Confecção de ETP, TR e Mapa de risco, ministrada pelo professora Virgínia Bracarense;
  - Pesquisa de preços, ministrada pelo professor Eduardo Guimarães;
  - Confecção de editais na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professora Carolina Zancaner;
  - Gestão de riscos e Matriz de riscos - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Marcus Alcântara;
  - Contratação Integrada e Semi-integrada na Lei nº 14.133/2021 - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Cláudio Sariani;
  - Licitação eletrônica na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
  - Gestão e fiscalização do contrato administrativo, ministrada pelo professor Ronny Charles;
  - Processo de apuração e aplicação de sanções Administrativas, ministrada pelo professora Vivianne Massifoni;
  - Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre gestão e fiscalização de contratos, ministrada pelo professor Márcio Motta;
  - Plantão de Dúvidas sobre Normalização sobre agente de contratação e pregoeiro, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
  - Plantão de Dúvidas sobre Normalização sobre pesquisa de preços, ministrada pelo professor Márcio Motta; Ronny Charles, e
  - Plantão de Dúvidas sobre Prática da confecção dos instrumentos de planejamento, ministrada pelo professora Maria Oliveira.

**4. Curso EAD disponibilizados ao participantes, com certificação própria**

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

**Ricardo Lopes Torres**  
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES





## Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Planejamento e Termo de Referência:
  - Licitações exclusivas e com cotas às MPE
- 2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.
- 3) Sessão Pública do Pregão:
  - Credenciamento
  - Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE
  - Fases de Lances
  - Julgamento de Propostas
  - Preferência às MPE em caso de empate ficto.
  - Amostras.
  - Habilitação.
  - Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
  - Recursos
- 4) Adjudicação e Homologação.
- 5) Anulação e Revogação.
- 6) Sanções.

Curitiba, 9 de Março de 2021

**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**Amós Azevedo Branco**

concluiu o curso **Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações (Turma MAR/2024)**, com carga-horária de 30 horas, início em 02/03/2024, término em 05/03/2024 e nota final 87.5.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is written over the printed name.

**Betânia Lemos**  
Presidenta

## Histórico

Nome:  
**Amós Azevedo Branco**

Disponibilidade:  
**02/03/2024 a 01/04/2024**

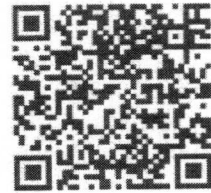
Curso:  
**Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações**

Carga Horária:  
**30 horas**

Nota Final:  
**87.5**

## Conteúdo

Módulo 1: Contratação direta - Introdução.  
Módulo 2: Inexigibilidade de licitação.  
Módulo 3: Dispensa de licitação.  
Módulo 4: Licitação dispensada



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **040P12176058KJT1**

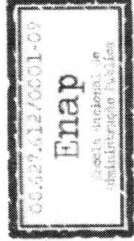
Este certificado foi gerado em 05/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública



  
**ENAP****Certificado**

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**Amós Azevedo Branco**

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**  
(Turma **MAR/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023,  
término em 27/03/2023 e nota final 96.43.



**Betânia Lemos**  
Presidenta

## Histórico

Nome:  
**Amós Azevedo Branco**

Curso:  
**Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**

Disponibilidade:  
**25/03/2023 a 24/04/2023**

Carga Horária:  
**25 horas**

Nota Final:  
**96.43**

## Conteúdo

- Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133, contextualizando as mudanças trazidas pela nova lei;
- Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;
- Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);
- Módulo 4 - Processo de elaboração de TRS.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **FYWB8968991bLJS**

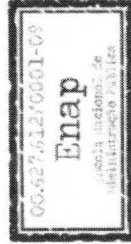
Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ever**

Escola Nacional de  
Administração Pública



The logo for ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) is displayed in a large, bold, black font.

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**Amós Azevedo Branco**

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma**

**MAR/2023)**, com carga-horária de 25 horas, início em 19/03/2023, término em 25/03/2023 e nota final 84.33.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is written over the printed name.

**Betânia Lemos**  
Presidenta



## Histórico

**Nome:**  
**Amós Azevedo Branco**

**Curso:**  
**Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual**

**Disponibilidade:**  
**19/03/2023 a 18/04/2023**

**Carga Horária:**  
**25 horas**

**Nota Final:**  
**84.33**

## Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;

Módulo 2 - Providências iniciais;

Módulo 3 - Alterações contratuais;

Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;

Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual; Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **CLY8907308IJER**

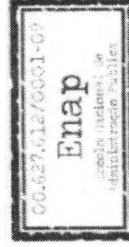
Este certificado foi gerado em 25/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública



MLAGCA 219



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**Miriam Soares Campelo Lopes**

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**  
(Turma JAN/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 15/01/2023,  
término em 20/01/2023 e nota final 70.54.

**Paulo Marques**  
Presidente Substituto

## Histórico

**Nome:** Miriam Soares Campelo Lopes  
**Curso:** Nova Lei de Licitações: planejamento e governança  
**Disponibilidade:** 15/01/2023 a 14/02/2023  
**Carga Horária:** 25 horas  
**Nota Final:** 70.54

## Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;  
Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;  
Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP);  
Módulo 4 - Processo de elaboração de TRS.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **Qv5R8398922t05h**

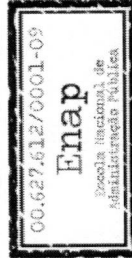
Este certificado foi gerado em 20/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

**instituto**  
**CERTAME**

*Jeanne Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Código do Certificado: 1706354AD2ADC3DF11309050 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

**Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.** Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.



The logo for ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) is displayed in a large, bold, black, stylized font.

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**Eliabes lima dos Santos**

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**  
(Turma JAN/2023), com carga-horária de 25 horas, início em 11/01/2023,  
término em 20/01/2023 e nota final 90.18.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Marques', is written over a horizontal line.

**Paulo Marques**  
Presidente Substituto





# CERTIFICADO

Certificamos que **Miriam Soares Campelo Lopes (CPF 802.093.353-00)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 13 a 30 de junho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 30 de junho de 2023.

*Reginete Pereira da Silva*  
**Reginete Pereira da Silva**  
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

**EGMA**  
Escola de Governo  
do Maranhão





## Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Bacabal)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
O plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
<b>TOTAL</b>	<b>46h</b>

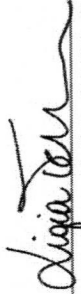


# CERTIFICADO

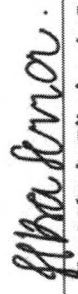
.....

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), por meio da Escola Superior de Controle Externo (ESCEX), em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae) e do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), certificam que MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES concluiu o curso em "Licitações Públicas e Contratos Administrativos", no período de 5 de maio de 2023 a 15 de abril de 2024, com carga horária de 150 horas.

São Luís - MA, 23 de abril de 2024.

  
Prof. Dra. Lígia Tchaicka  
Coordenadora Geral  
do UEMANet

  
Dr. Antônio Blecaute Costa Barbosa  
Conselheiro-Substituto do TCE-MA  
Diretor Geral da ESCEX

  
Profa. Dra. Mária Márcia Ribeiro de Souza Serra  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos  
Estudantis - PROEXAE/UEMA



## Matriz Curricular

MÓDULO	TEMÁTICA	CH
I	Legislação Básica: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	10h
II	As licitações públicas	30h
III	Os contratos administrativos	30h
IV	As irregularidades e as punições	15h
V	Aspectos complementares da Lei de Licitações e Contratos	20h
VI	Legislação específica sobre licitações e contratações públicas	25h
VII	O controle externo das licitações e contratos	20h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>150h</b>



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**Miriam Soares Campelo Lopes**

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma ABR/2024)**, com carga-horária de 25 horas, início em 15/04/2024, término em 25/04/2024 e nota final 100.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B. Lemos', is written over a faint circular stamp.

**Betânia Lemos**  
Presidenta

## Histórico

Nome: **Miriam Soares Campelo Lopes**

Curso: **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual**

Disponibilidade: **15/04/2024 a 15/05/2024**

Carga Horária: **25 horas**

Nota Final: **100**

## Conteúdo

- Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;
- Módulo 2 - Providências iniciais;
- Módulo 3 - Alterações contratuais;
- Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;
- Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **A5JD12644208Cev5**

Este certificado foi gerado em 25/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública





# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES**

participou do evento: 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos,  
realizado na modalidade online nos dias 01 a 04 de Abril de 2024,  
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 05 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO  
DIRETOR EXECUTIVO

# Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luíza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos  
Nome: Miriam Soares Campelo Lopes

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024

Tema:

A (in)exequibilidade das propostas em licitações de obras e serviços de engenharia: cabe presunção ou não?

Vamos fazer diferente nas Licitações?

Atestados de capacidade técnica na Lei nº 14.133/21

A razão de existir dos princípios na Lei nº 14.133/21

Terça-feira, 02 de Abril de 2024

Tema:

A necessária releitura do contrato por escopo na Lei 14.133/2021

Controvérsias sobre as sanções administrativas na Lei nº 14.133/21

Documentos de habilitação: aspectos relevantes para o planejamento da licitação

A gestão de riscos nas contratações

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

Tema:

Os desafios do recurso administrativo

Aspectos gerais do Sistema de Registro de Preços.

Contratos abertos ou incompletos

Os Regimes de Execução previstos na Lei 14.133/21

Saneamento de vícios na proposta e na habitação

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Tema:

O novo sistema de nulidades dos contratos administrativos

Crerícios de desempate da proposta na Lei nº 14.133/2021

Meios alternativos de resolução de controvérsias

Aspectos polêmicos da contratação direta

Palestrante:

Daniel Almeida

Juliano Heinen

Felipe Boseili

Felipe Dalenogare

Palestrante:

Michelle Marry

Odilon Cavallari

Gabriela Pércio

Caroline Rodrigues

Palestrante:

Luciano Reis

Viviane Mafissoni

Christiane Stroppa

Fabrcio Mareco

Evaldo Ramos

Palestrante:

Bradson Camelo

Amanda Guimarinho

Fernanda Fritoli

Martiene Matos



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.  
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou  
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/185/1015313/1e0410924880394e3d1b2dafaa161223>

AN LAGCA GRANDE DO MARANHÃO - RJ.  
R.S. 283  
2016



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES**

participou do evento: **EVENTO SECRETO EMD**,  
realizado na modalidade online nos dias 08 a 10 de Abril de 2024,  
com carga horária de 12 horas-aula.

Varginha-MG, 10 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO  
DIRETOR EXECUTIVO



# Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olivio Bregalda, nº 195, Santa Luiza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: <b>EVENTO SECRETO EMD</b>	Carga Horária: <b>12hs</b>
Nome: <b>Miriam Soares Campello Lopes</b>	
Segunda-feira, 08 de Abril de 2024	
<b>Tema:</b>	<b>Palestrante:</b>
Quais os principais fatores a serem observados para a definição dos regimes de execução às contratações de obras e...	<b>Fabrizio Mareco</b>
Quais os principais elementos a serem observados para um ETP efetivo?	<b>Márlene Matos</b>
Quais os principais aspectos a serem observados para um efetivo mapeamento de riscos à licitação e à contratação?	<b>Luana Carvalho</b>
Terça-feira, 09 de Abril de 2024	
<b>Tema:</b>	<b>Palestrante:</b>
Quais as principais vantagens e desafios à implementação das centrais de compras no Brasil?	<b>Stéfane Nascimento da Silva</b>
Quais os principais aspectos que poderão ensejar a aplicação de sanções ao licitante (na fase da licitação, não do...	<b>Tassiane Moraes</b>
Quais os principais aspectos a serem observados na fase de habilitação da licitação?	<b>Danilo Almeida</b>
Quarta-feira, 10 de Abril de 2024	
<b>Tema:</b>	<b>Palestrante:</b>
Quais os principais pontos a serem observados no estabelecimento das cláusulas contratuais?	<b>Juliano Calazans</b>
Quais os principais fatores que poderão ocasionar a alteração dos contratos?	<b>Dalesse Jaala</b>
Quais os principais aspectos a serem observados pelo agente público na fiscalização contratual?	<b>Leandro Matsumota</b>



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.  
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou  
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacaoevento/194/1128740/c45053ab482e2000ddb42d4f312a1d01>

PA LAGON GRANDE DO MIA. N.º 1000 - M.A.  
F.L.S. 235  
R. 100